



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.211/2011

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento) sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual, referente ao período de apuração de março de 2010 a fevereiro de 2011, a partir do dia 1º de dezembro de 2011, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

certifico que fiz publicar nesta  
tá a(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
pfo que determina a LOM.

Muniz Freire/ES, \_\_\_\_\_

Muniz Freire – ES, 12 de dezembro de 2011

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
**REGIANE DE FATIMA CASTRO**  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO  
DECRETO: 5.101/2010  
MATRICULA: 4.020